



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **1º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**Altera dispositivo do Edital n.º 011/2024, de 10 de abril de 2024, do Pregão Eletrônico nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 008/2024, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS EM CASOS DE COVID, SÍNDROMES GRIPAIS, DENGUE, ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E OUTROS CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que:

1) Fica **ALTERADO o item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** para incluir a seguinte vedação:

4.7.9. Será vedada a participação de Cooperativas e Entidades sem fins lucrativos, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2) Fica **ALTERADO o item 11.7. Qualificação Técnica:**

### **Onde se Lê:**

11.7.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – São Paulo - C.R.M.) da Pessoa Jurídica;

11.7.2. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – São Paulo - C.R.M.) do Profissional (pessoa física);

11.7.3. Capacidade técnico-operacional, em nome da proponente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta aquisição, em sintonia com o art. 67, II da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

### **Leia-se:**

11.7.1. Certificado de inscrição da empresa (Pessoa Jurídica), no Conselho Regional de Medicina – (CRM).;

11.7.2. Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) registrado(s) no CRM como responsável(eis) Técnico(s) da mesma.

11.7.3. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, assegurando que, reúne condições de apresentar em até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente processo, os seguintes documentos:

a) Indicação dos profissionais médicos, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

b) **COMPROVAÇÃO** de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina – (Conselho Regional de Medicina – São Paulo - C.R.M.) dos profissionais médicos indicados.

11.7.4. Capacidade técnico-operacional, em nome da proponente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta aquisição, em sintonia com o art. 67, II da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

Tendo em vista a antecedência de 10 (dez) dias úteis da publicação destas alterações, fica mantida a data da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 008/2024: **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13h00min do dia 29/04/2024.**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Para que ninguém alegue ignorância vai este fixado no local de costume do Paço Municipal e publicado nos órgãos de imprensa previstos em lei.

Trabiju, 12 de abril de 2024.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI  
Pregoeira